

Vitória (ES), quarta-feira, 20 de Julho de 2022.

descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 017/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.441.766,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta projeto: 3000, PI3000FI0099, Natureza de Despesa 4.4.90.52.24 do orçamento da PMES para o exercício de 2022.

Vitória, 19 de Julho de 2022.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM  
COMANDANTE GERAL DA PMES.**

**Protocolo 894287**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 086/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2021-LHJKW.

**OBJETO:** Aquisição de periféricos de informática, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 057/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.570,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta atividade: 2902, Fonte 101, PI 2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.17.26 do orçamento da PMES para o exercício de 2022.

Vitória, 19 de Julho de 2022.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE  
GERAL DA PMES.**

**Protocolo 894290**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 087/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI - EPP.

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI - EPP.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2021-688VC.

**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 073/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.598,00 (trinta mil e quinhentos e noventa e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta atividade: 2902, Fonte 101, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.16 do orçamento da PMES para o exercício de 2022.

Vitória, 19 de Julho de 2022.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE  
GERAL DA PMES.**

**Protocolo 894293**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 275 de 14/07/2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço**, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020 da **PC GISELE TEIXEIRA TAVARES, NF 2429551, a partir de 20.07.2022**, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes, até o dia 31/12/2022, oportunidade em que as férias serão registradas.

Vitória, 14 de julho de 2022.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

**Protocolo 891991**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 276, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO PODER  
EXECUTIVO ESTADUAL**

A presente Instrução de Serviço é elaborada e assinada em atenção ao disposto nos art. 2º e 3º do Decreto nº 5114-R, de 28 de março de 2022 e estabelece prazos, papéis e responsabilidade pela implementação do Programa de Integridade - "Programa" no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo e expressa o comprometimento e o apoio dos dirigentes e demais membros da alta gestão do órgão em relação ao "Programa".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA e o DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017 e o art. 89, alíneas "a", "b", "c" e "x", do Decreto nº 2965-N, de 20 de março de 1990.

**RESOLVEM:**

Art. 1º. São obrigações da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES:

I. Estabelecer estrutura adequada e adotar os procedimentos necessários para assegurar a conformidade e promover os valores da integridade, da ética, da transparência pública, do controle social e do interesse público, buscando articular, conforme disposições previstas na Lei nº 10.993/2019, de 24 de maio de 2019, todas as normas existentes que fomentam a cultura de integridade no setor público no âmbito do Estado do Espírito Santo;

II. Garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando cultura de integridade, a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos e controle internos, conforme definido no art. 3º da Lei nº 10.993/2019, de 24 de maio de 2019;

III. Utilizar como referência as normas definidas no art. 5º, da Lei nº 10.993/2019, de 24 maio de 2019, que determina os eixos estruturantes do Programa de Integridade;

IV. Cumprir o cronograma de atividades para a elaboração do Plano de Integridade,

Art. 2º São obrigações da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT

I. Atuar como facilitadora na implementação do "Programa" pela PCES e monitorar o cumprimento das ações e prazos estabelecidos no cronograma;

II. Fornecer material de apoio e suporte teórico e metodológico, notadamente aquele já publicado no endereço eletrônico [repositorio.secont.es.gov.br](mailto:repositorio.secont.es.gov.br);

III. Avaliar, quando demandada, capacitações,

materiais de apoio e metodologias complementares às propostas pela SECONT;

IV. Executar auditorias de monitoramento e auditorias baseadas em riscos depois do "Programa" implementado;

V. Indicar versões atualizadas dos materiais de que tratam este artigo, outros instrumentos de boas práticas técnicas e gerenciais;

VI. Assegurar o sigilo dos dados e das informações obtidas na execução do objeto deste Termo de Compromisso.

Art. 3º Os prazos para a implementação do "Programa" no âmbito da PCES deverão estar descritos e detalhados em cronograma a ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta Instrução de Serviço Conjunta.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 19 de julho de 2022.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado-geral da Polícia Civil

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e  
Transparência

**Protocolo 894975**

### **RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO RAF Nº 003/2019**

**O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA, DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondicionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **CRISTIANE BATISTA MENDES CASSIANO ME.** CNPJ 31.483.016/0001-26, localizado no Município de Vila Velha/ES.

Protocolo do processo E-Docs: 2022-74HMS.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória/ES, 20 de julho de 2022.

**JOÃO PAULO DEZOUZART TEIXEIRA PINTO**  
Delegado de Classe Especial  
Divisão Especializada - DFRV

**Protocolo 893432**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 06-E, DE 19 DE JULHO DE 2022**

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, nos termos do Art. 97, do Decreto 2.965-N, de 20 de março de 1990 e tendo em vista o constante no projeto do "**Treinamento para Implementação do PJe Criminal**", RESOLVE:

**Art. 1º - Instituir** na Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo o **Treinamento para**

### **Implementação do PJe Criminal - 2022.**

**Art. 2º - Homologar matrículas** dos servidores que concluíram com aproveitamento o **Treinamento para Implementação do PJe Criminal - 2022:**

### **TURMA/ NOME DO SERVIDOR/ CARGO**

#### **TURMA ÚNICA**

Amanda Bossoes Alegro Oliveira / PC-EP;  
Bruno Milli Polcheira / PC-EP;  
Dair Oliveira Junior / PC-DP;  
Douglas Trevizani Sperandio / PC-DP;  
Eduardo Pimenta Mota / PC-DP;  
Emiliane Radael Mattos Reichert / PC-EP;  
Erick Pimenta Gramelisch / PC-EP;  
Felix Meira De Carvalho Junior / PC-DP;  
Fillype Siqueira / PC-EP;  
John Wisley Da Silva / PC-POC;  
Lara Guio Leal / PC-EP;  
Leonardo Ávila De Paschoa / PC-DP;  
Lorena Ramos Espicalsky Pietralonga / PC-EP;  
Marcelino Queiroz Conceição / PC-IP;  
Marcelo De Freitas Santos / PC-IP;  
Murillo Zanoni Vargas / PC-EP;  
Nadya Kelly Soares / PC-EP;  
Rafael Pereira Caliman / PC-DP;  
Renan Albuquerque Dantas / PC-DP;  
Valdir Tomasi Rosa / PC-EP.

**Art. 3º - Estabelecer** carga horária total, local, horário e previsão de início e término do treinamento, de acordo com o disposto no projeto do "**Treinamento para Implementação do PJe Criminal**".

§ 1º - O treinamento teve carga horária total de 08 (oito) horas-aula, ministradas no laboratório de informática da ACADEPOL/ES (Avenida Vitória, 2.382 - Monte Belo - Vitória/ES).

§ 2º - O treinamento ocorreu em 18/07/2022, em turma única, no horário de 8h00 a 17h00.

§ 3º - Foi designado como professor do treinamento o Exm.º Juiz de Direito Dr. Eliazer Costa Vieira.

**Art. 4º - Esta Ordem de Serviço retroage** seus efeitos a 18 de julho de 2022.

Vitória/ES, 19 de julho de 2022.

**ROBSON ALVES DAMASCENO**  
Delegado de Polícia Classe Especial  
Diretor da ACADEPOL/ES

**Protocolo 894823**

### **EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO OF Nº 075/2022**

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES  
E-Docs nº. 2022-GGTVX

Forma de Contratação: Licitação, Pregão Eletrônico nº 074/2022 - ARP 257-2022-SESA

Contratado: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA  
CNPJ: 03.470.727/00041-18

Objeto: AQUISIÇÃO DE VAN/MINIBUS  
CARACTERIZADAS

Valor Total: R\$ 789.000,00

Quantitativo: 03 und.

Prazo de Entrega: 60 dias

Fontes: 307 e 315.

DR. JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/ES

**Protocolo 894482**